



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)
c/cópia

À Senhora Selma Machado Costa
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB)

Ofício de nº 075/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 07 de outubro de 2020.

Assunto: Repasse de recurso FIA ao projeto cancelado da AJL: Estação Cultural.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1.409/2011, informa que **aprovou, através da Resolução nº 238/2020** o repasse em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência - **no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** à entidade AJL – Associação Jorge Lacerda (CNPJ: 12.606.501/0001-03), contato: (48) 36232460, referente ao aditivo para a execução do **Projeto cancelado: “Estação Cultural”**, já considerando a retenção de 20%: R\$ 11.200,00, (onze mil e duzentos reais) do valor total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) depositado para o referido Fundo, conforme porcentagem mínima estipulada na Resolução n.º 137/2010 do CONANDA.

Portanto solicita que sejam efetuados os trâmites cabíveis para efetuar o **repasse do valor referido dos recursos do FIA**: Banco 104, Ag: 2362, Conta: 82-9 à **conta específica da entidade**: Banco do Brasil, Ag: 5456-9, Conta: 16898-x.. Segue em anexo as documentações.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	09.10.2020
Órgão:	Un. Especial
Funcionário(a):	Patrícia
Assinatura:	